



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8531/2026

OBJETO: Gêneros de hortifrutigranjeiros para a Alimentação Escolar

REQUISITANTE: Núcleo de Alimentação Escolar / Secretaria de Município da Educação

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados à Secretaria de Município da Educação para garantir a oferta adequada de alimentação escolar nas escolas públicas municipais durante o ano letivo de 2026/2027. E ao atendimento as casas de acolhimento do município.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. Os itens da alimentação escolar e atendimento as casas de acolhimento estão descritos e previstos para a contratação no Plano Anual de contratações 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. Abacaxi pérola, de boa qualidade, sem partes machucadas ou estragadas.
2. Abóbora moranga, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas
3. Alface crespa, de boa qualidade, sem folhas machucadas e/ou queimadas
4. Alho macho, de boa qualidade, sem partes machucadas e/ou queimadas.
5. Banana prata, de boa qualidade, com apresentação sem machucados e/ou partes estragadas, com maturação adequada para consumo imediato, sem frutos despencados
6. Batata rosa, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas
7. Batata doce branca ou amarela, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas.
8. Beterraba, sem rama, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas
9. Bergamota comum, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas.
10. Brócolis, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas, sem folhas.
11. Cebola branca, nacional, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas.
12. Cenoura, sem rama, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas.
13. Chuchu verde, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas
14. Couve mineira, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas, sem folhas amareladas.
15. Couve-flor, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas, sem folhas e talos
16. Laranja para suco, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas, com a casca lisa.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Educação

17. Maçã gala, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas, com a casca lisa.
18. Mamão formosa, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas, com a casca lisa.
19. Manga tommy, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas, com a casca lisa
20. Melão gaúcho, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas.
21. Melancia inteira, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas, com a casca lisa.
22. Ovos brancos, de boa qualidade, sem unidades rachadas e/ou quebradas apresentação em cartelas de 2,5 dúzias
23. Repolho verde, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas.
24. Tomate, tipo longa vida, de boa qualidade, sem machucados e/ou partes estragadas, com maturação adequada para consumo imediato.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

	Objeto	Quantidade para Aquisição em 2026	Quantidade Adquirida em 2025
1	Abacaxi	29.000 kg	10.000 kg
2	Abóbora	11.000 kg	5.298 kg
3	Alface	2.300 kg	2.742 kg
4	Alho	5.600 kg	19.400 kg
5	Banana	116.500 kg	46.015 kg
6	Batata Inglesa	72.000 kg	29.680 kg
7	Batata doce	11.000 kg	5.250 kg
8	Beterraba	17.000 kg	8.810 kg
9	Bergamota	41.500 kg	658 kg
10	Brócolis	6.000 kg	7248 kg
11	Cebola	23.000 kg	31.160 kg
12	Cenoura	17.000 kg	7.770 kg
13	Chuchu	17.000 kg	4.631 kg
14	Couve	5.700 kg	9.640 kg
15	Couve-flor	7.600 kg	7.848 kg
16	Laranja	87.000 kg	29.033 kg
17	Maçã	83.000 kg	22.660 kg
18	Mamão	10.000 kg	5.087 kg
19	Manga	28.000 kg	8.160 kg
20	Melão	32.000 kg	8.232 kg
21	Melancia	10.600 kg	10.580 kg
22	Ovos	38.500 dz	15.440 kg
23	Repolho	6.000 kg	5.864 kg
24	Tomate	48.000 kg	18.133 kg

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Secretaria de Município de Educação

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Nº do Contrato	Objeto	Consumo (quantidade)	Período
RP 324/2025	Abacaxi	10.000 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025 CP 001/2025	Abóbora	5.298 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025 CP 001/2025	Alface	2.742 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Alho	19.400 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Banana	46.015 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Batata Inglesa	29.680 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025 CP 001/2025	Batata doce	5.250 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025 CP 001/2025	Beterraba	8.810 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Bergamota	658 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025 CP 001/2025	Brócolis	7248 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Cebola	31.160 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
CP 001/2025	Cenoura	7.770 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Chuchu	4.631 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Couve	9.640 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
CP 001/2025	Couve-flor	7.848 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Laranja	29.033 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Maçã	22.660 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Mamão	5.087 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Manga	8.160 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Melão	8.232 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Melancia	10.580 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Ovos	15.440 dz	27/02/2025 a 27/02/2026
RP 324/2025	Repolho	5.864 kg	27/02/2025 a 27/02/2026
CP 001/2025	Tomate	18.133 kg	27/02/2025 a 27/02/2026

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

OBJETO	QNTID (KG)	Orçamento 1 (R\$)	Orçamento 2 (R\$)	Orçamento 3 (R\$)	Média Orçada (R\$)	Valor Total (R\$)
Abacaxi	29000	11,90	8,95	10,26	10,37	279.990,00
Abóbora	11000	3,40	2,95	2,67	3,26	30.100,00
Alface	2300	7,98	7,98	8,79	8,25	16.500,00
Alho	5600	23,50	22,36	23,20	23,20	116.000,00
Banana	116500	6,03	8,75	6,40	7,06	776.600,00
Batata Inglesa	72000	3,00	3,35	3,30	3,22	209.300,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Educação

Batata doce	11000	3,95	4,30	4,49	4,25	42.500,00
Beterraba	17000	3,00	3,10	3,68	3,26	52.160,00
Bergamota	41500	6,55	6,50	6,49	6,51	260.400,00
Brócolis	6000	4,92	4,92	4,92	4,92	24.600,00
Cebola	23000	3,90	3,88	3,68	3,82	76.400,00
Cenoura	17000	3,48	3,39	3,37	3,41	54.560,00
Chuchu	17000	4,89	4,50	5,00	4,80	76.800,00
Couve	5700	10,37	10,37	10,50	10,41	52.050,00
Couve-flor	7600	7,35	6,41	6,41	6,72	47.040,00
Laranja	87000	4,50	4,68	4,08	4,42	353.600,00
Maçã	83000	7,37	6,98	6,70	7,02	561.600,00
Mamão	10000	6,66	6,15	5,65	9,46	85.140,00
Manga	28000	9,13	9,75	9,49	6,15	153.750,00
Melão	32000	7,25	7,60	7,23	7,36	220.800,00
Melancia	10600	3,34	3,63	3,61	3,53	42.360,00
Ovos	38500	9,99	9,80	9,51	9,77	341.950,00
Repolho	6000	3,50	3,28	3,92	3,57	17.850,00
Tomate	48000	4,98	5,43	5,12	5,18	217.560,00
TOTAL						R\$ 4.432.652,00

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDAS - CNPJ 43.463.101/0001-01
- HORTI SHOP COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ 03.635.261/0001-76

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de 4.432.652,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil seiscientos e cinquenta e dois reais)

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Educação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Município da Educação, por 11 meses (agosto a dezembro; fevereiro a julho) ininterruptos, extinguindo-se neste ano letivo, para distribuição nas escolas da rede pública municipal e por 12 meses ininterruptos destinados a Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos para atendimento as casas de acolhimento do município.

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de hortifrúti destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, e demandas das casas de acolhimento conforme as seguintes especificações/condições:

Entrega deve ser realizada semanalmente nas escolas da rede de ensino. Apresentação de produtos de boa qualidade e com garantia de substituição de produtos que apresentem inadequações.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 24 (vinte e quatro) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Heloísa Costa

Fiscal Técnico: Nathália Cardoso Salomão

Fiscal Administrativo: Paula Mino Oliveira da Fonseca

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Educação

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

02 de março de 2026

Paula Miño Oliveira da Fonseca
Núcleo de Alimentação Escolar

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!